



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

A Mesa da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul delega ao Vice-Presidente do Legislativo de Capivari do Sul os poderes necessários para o funcionamento do Poder Legislativo, podendo este assinar em nome do Presidente os encaminhamentos das matérias legislativas até 31/07/2020.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VERADORES DE CAPIVARI DO SUL POR SUA MAIORIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Legislativo, **CONSIDERANDO** a existência de caso suspeito de contaminação pelo COVID 19 por parte do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, **RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Em face da condição de caso suspeito de contaminação pelo COVID 19 por parte do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a Mesa Diretora decide delegar ao Vice-Presidente os poderes necessários ao funcionamento do Poder Legislativo, podendo para tanto assinar em nome do Presidente os encaminhamentos das matérias legislativa.

Art. 2º Os poderes de ordenar despesa ficam mantidos ao Presidente até a confirmação ou não da contaminação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência até 31/07/2020.

Gabinete Virtual da Mesa Diretora da Câmara de Capivari do Sul, em 17 de julho de 2020.

Vereador PAULO SILVA  
Vice-Presidente

**Registre-se e Publique-se**

Vereador ROBERTO CAMARGO  
1º Secretário

Vereadora SANDRA CARDOSO  
2ª Secretária

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*